



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 - Centro - CEP 37548-000 - Conceição dos Ouros - MG
Tel.: (35) 3653-1220 - Fax: (35) 3653-1281 - Email: prefeitura@conceicaodosouros.mg.gov.br

DECRETO N.º 2.003, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DOS OUROS EM RAZÃO DE SURTO DE DOENÇA INFECCIOSA VIRAL (CASO COMPROVADO DE FEBRE AMARELA - EMERGÊNCIA EPIDEMIOLÓGICA), PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES NECESSÁRIAS AO CONTROLE DE DOENÇAS INFECCIOSAS GERADAS POR VÍRUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Conceição dos Ouros, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86 da Lei Orgânica do Município de Conceição dos Ouros/MG.

CONSIDERANDO que a Febre Amarela é uma doença de notificação imediata e compulsória, de acordo com a Portaria nº 204, de 17 de fevereiro de 2016, do Ministério da Saúde, de potencial epidêmico e elevada letalidade;

CONSIDERANDO que devido a seriedade e gravidade da situação, alertas estão sendo transmitidos pelos órgãos de saúde pública para que sejam adotadas medidas preventivas;

CONSIDERANDO a ocorrência de 03 (três) casos suspeitos de febre amarela, sendo 02 (dois) casos já confirmados no Município, colocando o Município ainda em estado de alerta sobre surto da doença;

CONSIDERANDO que dos 03 (três) casos suspeitos, os 03 (três) evoluíram para situação grave, resultando em óbitos, sendo que 02 (dois) dos casos apresentam confirmação laboratorial da contaminação pelo vírus, até o presente momento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 - Centro - CEP 37548-000 - Conceição dos Ouros - MG
Tel.: (35) 3653-1220 - Fax: (35) 3653-1281 - Email: prefeitura@conceicaodosouros.mg.gov.br

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde confirmou por meio de exame laboratorial a ocorrência de Febre Amarela no Município, notificada e orientada sobre a imediata intensificação vacinal - Categoria 3, de acordo com as orientações da Nota Normativa nº 94/MS, Nota Técnica 007/2017, Nota Técnica 005/2017 e Nota Conjunta 002/2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Declarada Situação de Emergência em Saúde Pública Municipal em razão de surto de Doença Infecciosa Viral (Casos comprovados de Febre Amarela - Emergência Epidemiológica), para execução de ações necessárias ao controle de doenças infecciosas geradas por vírus.

Art. 2º - Em razão da Situação de Emergência declarada no presente Decreto fica autorizada a adoção de medidas administrativas necessárias para contenção do surto de febre amarela pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação do presente Decreto.

Art. 3º - A emergência declarada nos termos do art. 1º autoriza a adoção de medidas administrativas necessárias à contenção do surto, em especial a aquisição pública de insumos e materiais e a contratação de serviços estritamente necessários ao atendimento da situação emergencial, de acordo com o que preceitua o inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante processos regularmente instruídos, para as atividades relacionadas ao objeto do presente Decreto, atendendo às necessidades pertinentes, com observância do Guia Básico para os Jurisdicionados em Situação de Emergência do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 - Centro - CEP 37548-000 - Conceição dos Ouros - MG
Tel.: (35) 3653-1220 - Fax: (35) 3653-1281 - Email: prefeitura@conceicaodosouros.mg.gov.br

Art. 4 ° - Para atendimento das necessidades coletivas, urgentes e transitórias, decorrentes da mencionada situação declarada, as autoridades representativas dos órgãos da Administração Pública poderão requisitar bens e serviços, tanto de pessoas naturais como de jurídicas, sendo-lhes assegurada justa indenização, nos termos do inciso XIII do art. 15 da Lei Federal n° 8.080, de 19 de setembro de 1990.

Art. 5 ° - Considerada a caracterização de necessidade temporária de excepcional interesse público, fica admitida a contratação de pessoal por tempo determinado, com a finalidade precípua de combate ao surto.

Art. 6 ° - A tramitação dos processos referentes a assuntos vinculados ao presente Decreto correrá em regime de urgência e prioridade em todos os órgãos e entidades.

Art. 7 ° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição dos Ouros - MG, 31 de janeiro de 2018.


MAURÍCIO EUCLIDES VIANA
Prefeito Municipal

Certifico que:

Este Ato foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal em 31/01/18 conforme determina a Lei Municipal n° 1599, de 22 de outubro de 2013.

Conceição dos Ouros/MG 31 de janeiro de 2018.

Assinatura


Aline Gizeli Pereira

Administração/Gabinete

Matrícula 2389

RG: MG 14.912.816